

O que é SIPEAGRO?

Se ainda não sabe, você vai precisar dele!

por Cibelle Santos – COMAC (Comissão dos Animais de Companhia) – csantos@fundamento.com.br

Com o constante avanço da medicina veterinária, o profissional médico veterinário deve estar sempre preparado para lançar mão de novas tecnologias que tragam benefícios a ele próprio, ao seu negócio e aos seus pacientes.

Em 01/01/2014, passou a vigorar a Instrução Normativa SDA nº 25, de 08 de novembro de 2012 (IN 25/2012). Esta norma determina os procedimentos para comercialização das substâncias e produtos para uso veterinário sujeitos a controle especial em todo estabelecimento que fabrique, manipule, comercialize, distribua, importe ou exporte, tornando obrigatório o seu registro no MAPA, bem como o registro do médico veterinário que pretenda prescrever e ou adquirir produtos constantes nas listas do Anexo I da IN 25/2012.

Em 21 de outubro de 2015, a Instrução Normativa MAPA Nº 34, instituiu o Sistema Eletrônico Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários – SIPEAGRO. A princípio e, de acordo com a referida norma, o sistema visava coordenar e gerir os cadastros e registros de estabelecimentos, produtos agropecuários e afins de forma integrada a um banco de dados único do MAPA.

Considerando a importância em saúde pública e a necessidade de controle dos produtos abrangidos pela IN 25/2012, o MAPA lançou mão do SIPEAGRO para implementar a rastreabilidade, desde a fabricação até a comercialização e dispensação no ponto de venda, garantindo assim o controle durante o processo e como bônus, otimizou o trabalho do médico veterinário que antes precisava se dirigir a uma unidade regional do MAPA para se cadastrar e obter os números para a aquisição e prescrição destas substâncias.

Segundo a Professora titular na FMVZ/USP e consultora científica do CFMV, Silvana Gorniak *“a importância fundamental para o cadastramento do médico veterinário se refere ao fato de que mesmo com seu registro no CRMV local regularizado, ele terá limitação de atuação e não poderá prescrever medicamentos controlados se não tiver também o registro no SIPEAGRO”*.

Assim, é imprescindível que o veterinário realize seu cadastro no SIPEAGRO o mais breve possível, evitando problemas que possam interferir no protocolo de tratamento do seu paciente, lembrando ainda que os antibióticos são candidatos fortíssimos a integrarem o sistema de prescrição e retenção de receita.

Para realizar seu cadastro no SIPEAGRO, o médico veterinário deve digitalizar de forma LEGÍVEL a carteira do CRMV, o comprovante ATUALIZADO de endereço a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, conforme modelo do Anexo XIII da IN 25/2012. Como não há um campo específico para anexar esse documento no sistema, o mesmo deverá ser digitalizado no mesmo arquivo em que se digitalizar a carteira do CRMV para, em seguida, anexá-lo como um arquivo único. O médico veterinário também deve enviar mensagem para o

endereço eletrônico atendimento.sistemas@agricultura.gov.br para informar que fez o cadastro e passar e-mail e telefone de contato. Após análise do fiscal, o pedido poderá ser INDEFERIDO PROVISORIAMENTE se faltar alguma informação ou documento. Caso isso aconteça, basta entrar novamente com seu login e senha e fazer as correções.

O passo a passo do processo de registro você encontra no link <http://www.sindan.org.br/download/Cadastro-Medico-Veterinario-Versao-II.pdf>.

Para conhecer a IN 25/2012 e seus anexos, acesse o link <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=visualizarAtoPortalMapa&chave=573826556>

I. Prints para ilustrar

Para capturar as telas, você mesmo deve realizar o cadastro e imprimir. Neste link tem as instruções e as telas: <http://www.agricultura.gov.br/sistemas/arquivos/cadastro-medico-veterinario-versao-ii.pdf>

Os três maiores problemas relatados que fazem com que o cadastro seja recusado são:

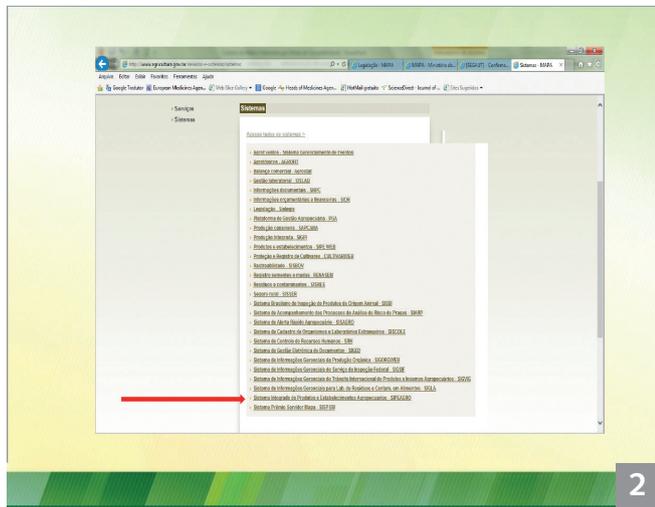
- a. Documentos escaneados e enviados de forma ilegível;
- b. Comprovante de endereço deve apresentar o ENDEREÇO, e não a conta, e que seja válido (documentos de 2016, por exemplo, não são aceitos);
- c. CRMV que não foi atualizado: pedido de cadastro de profissionais de outros estados sem carteira secundária do estado no qual exerce a atividade.

As telas principais que aparecerão no seu vídeo:

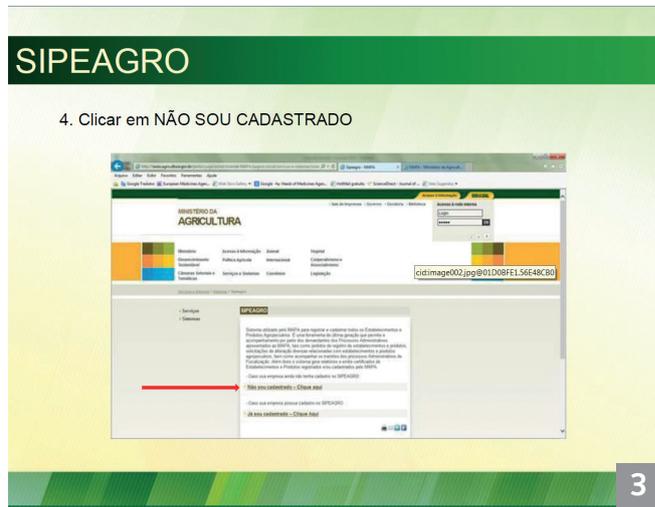
SIPEAGRO

O sistema para cadastramento do médico veterinário pode ser acessado da seguinte maneira:

1. Ir no endereço eletrônico do Mapa: www.agricultura.gov.br
2. Clicar em “Serviços e Sistemas”;
3. Clicar em Sistemas e então selecionar SIPEAGRO – Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários.



2



4. Clicar em NÃO SOU CADASTRADO

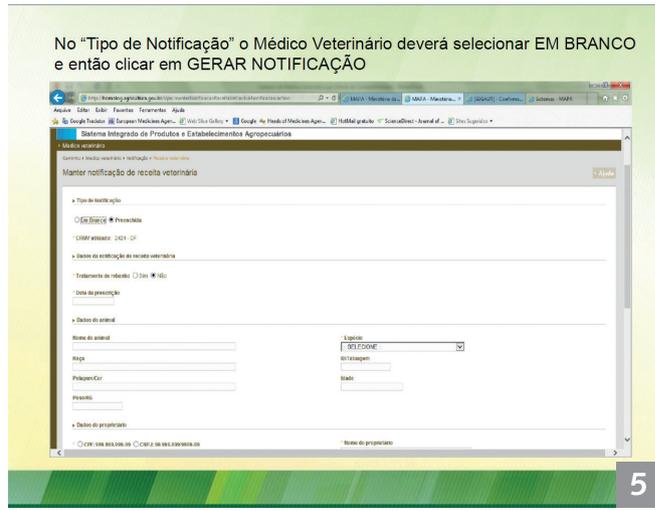
3



SIPEAGRO

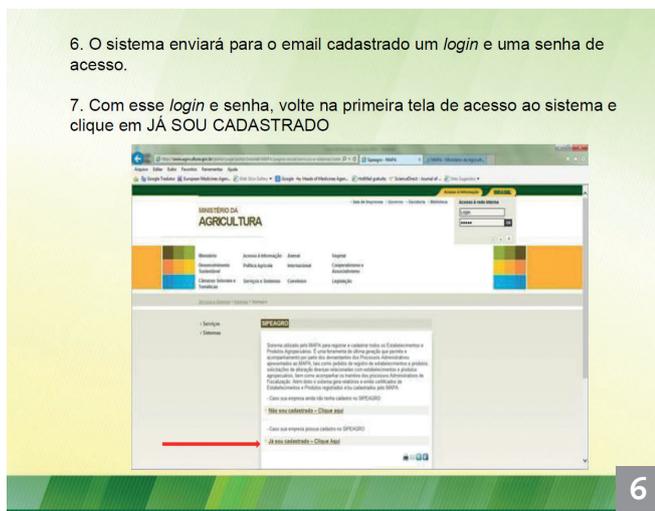
5. Preencher a tela do pré-cadastro e clicar em ENVIAR.
Obs: Se essa tela não aparecer, volte no passo anterior e clique novamente em Não Sou Cadastrado.

4



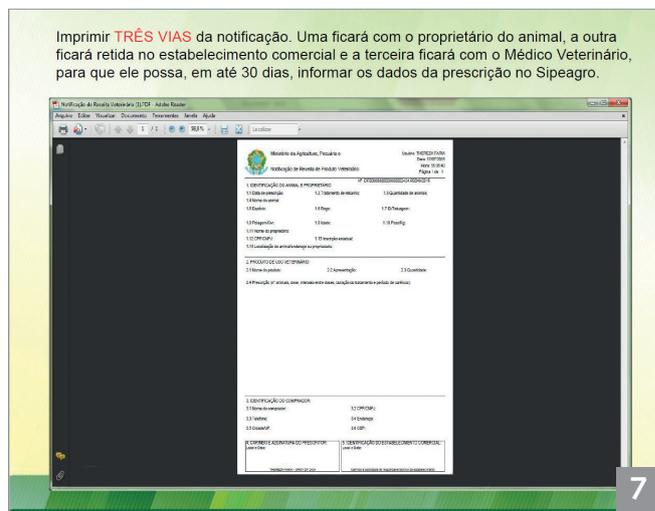
No "Tipo de Notificação" o Médico Veterinário deverá selecionar EM BRANCO e então clicar em GERAR NOTIFICAÇÃO

5



6. O sistema enviará para o email cadastrado um login e uma senha de acesso.
7. Com esse login e senha, volte na primeira tela de acesso ao sistema e clique em JÁ SOU CADASTRADO

6



Imprimir TRÊS VIAS da notificação. Uma ficará com o proprietário do animal, a outra ficará retida no estabelecimento comercial e a terceira ficará com o Médico Veterinário, para que ele possa, em até 30 dias, informar os dados da prescrição no Sipeagro.

7